

**SOBRESP - FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**EDITAL 001/2017**

**PROCESSO SELETIVO**

A Direção da SOBRESP - Faculdade de Ciências da Saúde torna públicas as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo Complementar para o 1º Semestre de 2017, considerando as disposições do Regimento Institucional, e a legislação vigente que disciplina o ingresso nos cursos de graduação.

**I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** O Processo Seletivo Complementar - Vestibular 1º Semestre de 2017, de ora em diante nomeado apenas por Extra Vestibular, tem por objetivo selecionar candidatos para estudos de nível superior, nos cursos de graduação oferecidos pela SOBRESP - Faculdade de Ciências da Saúde, mediante prova de redação que avalie conhecimentos comuns às diversas formas do Ensino Médio;

**Art. 2º** O Processo Seletivo destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou Equivalente;

**Art. 3º O Processo Seletivo será constituído da seguinte maneira:**

§ Prova de redação;

§ Nota do Enem – Exame Nacional do Ensino Médio (Pontuação Mínima de 450 pontos, nos anos de 2014 a 2016). Porém, o candidato deverá realizar a inscrição no Extravestibular para concorrer a uma das vagas;

§ Desempenho de Aprovação em outra Instituição de Ensino Superior (para candidatos que foram selecionados/aprovados em processos seletivos em outras IES no ano de 2016/17), o candidato deverá realizar a inscrição no Extravestibular para concorrer a uma das vagas;

**Art. 4º** No ato da inscrição o candidato deverá efetuar o recolhimento da taxa em agência bancária, por meio do boleto próprio, ou pague seguro; o valor da inscrição é de R\$25,00 (vinte e cinco reais) pago em agência bancária;

**Art. 5º** O Extra Vestibular, com duração total de 2 (duas) horas, terá por local as dependências da SOBRESP - Faculdade de Ciências da Saúde à Rua Appel, 520.

**II. DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, ATOS LEGAIS DE FUNCIONAMENTO, TURNOS, VAGAS E LOCAIS DE FUNCIONAMENTO**

**Art. 6º** Os cursos de graduação, atos legais de funcionamento, turnos, vagas, duração e locais de funcionamento, objeto do presente Processo Seletivo, estão assim identificados:

- **ADMINISTRAÇÃO** (Bacharelado) Portaria MEC nº. 852 de Outubro/2014. Turno: Noite – 50 vagas.
- **PSICOLOGIA** (Bacharelado) Portaria MEC nº. 201 de Junho/2016. Turno: Noite – 50 vagas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em função do cumprimento da carga horária dos cursos, a Instituição poderá oferecer aulas aos sábados, durante o dia, independentemente do turno de funcionamento dos cursos, respeitado o calendário acadêmico.

### III. DA INSCRIÇÃO

**Art. 7º** As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas de 23 de Janeiro de 2017 a 22 de Fevereiro de 2017 **pele site até as 20horas (mediante comprovante de pagamento).**

§ 1º A inscrição via Internet deverá ser feita no endereço <http://www.sobresp.com.br/vestibular>

**Art. 8º** A inscrição presencial poderá ser efetuada no Setor de Registro e Controle Acadêmico (SERCA), nas dependências da SOBRESP - Faculdade de Ciências da Saúde à Rua Appel, 520, no seguinte horário: das 8h às 12h e das 13h30min às 19h **até o dia 22 de Fevereiro de 2017.**

**Art. 9º** A inscrição deverá ser feita pelo(a) candidato(a), responsável legal ou procurador devendo ser declarado no formulário de inscrição a sua condição de concluinte do ensino médio.

§ A inscrição somente será confirmada após o pagamento da respectiva taxa, prevista no Art 4º por meio de boleto gerado pelo sistema com validade de 1 (um) dia útil; após, o(a) candidato receberá, via e-mail, a informação do local da realização da prova.

§ As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

§ O recolhimento da taxa não garante a efetivação da inscrição, se não cumpridas às demais formalidades previstas neste Edital.

§ Não haverá devolução de taxa de inscrição.

**Art. 10º** A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando:

- O candidato efetuar mais de uma inscrição, sendo considerada apenas a mais recente;
- Não forem cumpridos os prazos previstos neste Edital.

**Art. 11º** O candidato com algum tipo de deficiência e que necessite de acessibilidade específica, deverá informar no Formulário de Inscrição. Ao candidato que necessitar de auxílio para leitura do exame do processo seletivo, a instituição disponibilizará instrumento que permita de forma satisfatória a realização da prova, devendo informar no campo específico da inscrição qual sua necessidade com no mínimo de 48 horas de antecedência.

§ Após realizar a inscrição pela internet, candidato deverá entrar em contato com a Coordenação do Processo Seletivo (Extra Vestibular) para efetivar a solicitação de acessibilidade e a confirmação da inscrição.

**Art. 12º** Ao se inscrever no Extra Vestibular o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

#### **IV. DA PROVA**

**Art. 13º** A prova é elaborada tendo por base as informações, conceitos e conhecimentos próprios do Ensino Médio, levando-se em conta a Lei Nº 9394/96. A prova será realizada conforme opção de agendamento do candidato com data e horário pré-fixado no momento da inscrição. A prova é constituída por um tema de redação totalizando 100 pontos.

**Art. 14º** O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da cédula de identidade ou outra documentação de identificação com fotografia e validade legal, com 30 (trinta minutos de antecedência, sendo vedada a sua entrada após à hora determinada para o início da prova);

§ O candidato entrará no local da prova somente com os objetos necessários para a realização da mesma;

§ Só será permitida a saída do candidato da sala da prova transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

§ Não será permitido o uso de calculadoras ou similares e aparelhos de comunicação durante a realização da prova.

§ As dúvidas sobre a formulação do conteúdo da prova devem ser comunicadas ao fiscal da sala, que fará o devido encaminhamento, em folha de ocorrência própria, para análise e providências da Coordenação do Processo Seletivo.

#### **V. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

**Art. 15º** Será classificado o candidato que obtiver nota superior a 30 pontos na prova de redação.

**Art. 16º** A classificação para as vagas de cada curso se dará pela ordem decrescente dos desempenhos, definidos pela soma das notas de cada candidato na sua respectiva opção.

**Art. 17º** Na ocorrência de candidatos(as) com igual Nota Final, o desempate será feito considerando-se os seguintes critérios, na ordem em que se encontram: (a) nota obtida na prova de redação; (b) candidato(a) com maior idade.

**Art. 18º** As convocações para matrícula serão feitas por publicação no endereço <http://www.sobresp.com.br/vestibular>

**Art. 19º** Não serão admitidas solicitações de revisão de prova, vistas de provas ou recontagem de pontos.

**Art. 20º** Os resultados desta etapa do Processo Seletivo serão divulgados após a realização das provas e serão válidos somente para matrícula nos cursos oferecidos no 1º semestre do ano letivo de 2017.

## VI. DA MATRÍCULA

**Art. 21º** O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo estipulado no calendário de convocação constante do presente Edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

**Art. 22º** Por ocasião da matrícula, o candidato classificado e convocado deverá trazer os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia);
- b) Uma foto 3x4, recente;
- c) Título de Eleitor (fotocópia) para maiores de 18 anos, com comprovante de votação (fotocópia da última eleição ou certidão negativa do TRE);
- d) Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Secretaria da Justiça e da Segurança ou por órgão militar (fotocópia legível);
- e) Prova de estar em dia com o Serviço Militar (fotocópia) para homens maiores de 18 anos;
- f) Certificado de Conclusão, com Histórico Escolar do Ensino Médio, em duas vias, sendo uma original e uma fotocópia legível; e/ou fotocópia autenticada do Diploma de Curso Superior devidamente registrado, acompanhado de histórico original do curso de graduação;
- g) Para estudante que concluiu o Ensino Médio no exterior, apresentar Equivalência de conclusão do Ensino Médio fornecida pelo Conselho Estadual de Educação;
- h) Cópia do CPF;
- i) Comprovante atualizado de residência (cópia da conta de água, luz ou telefone);

j) Menores de 18 anos precisam estar acompanhados de um responsável maior para assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, portando fotocópia da Identidade, do CPF e de comprovante de residência.

§ O candidato que até a data de matrícula não dispuser dos documentos indicados nas letras “f” e “g” deverá apresentar declaração assinada pelo Diretor da Escola atestando que concluiu o Ensino Médio; o documento original exigido deverá ser entregue até o início do período letivo.

§ No caso de candidato estrangeiro será exigido cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Registro Nacional de Estrangeiro/a (RNE);
- b) Passaporte (Identificação e Visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país);
- c) Decisão do órgão competente da Educação, com declaração de equivalência dos estudos do ensino médio;
- d) Certidão de Nascimento;
- e) Comprovante do endereço de residência

**Art. 23º A matrícula somente será efetivada mediante:**

- Apresentação dos documentos relacionados no artigo anterior;
- Pagamento da primeira mensalidade do primeiro semestre letivo de 2017/1;
- Adesão formalizada ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, emitido pela SOBRESP - Faculdade de Ciências da Saúde.

§ A matrícula será realizada no curso e turno especificado na lista de convocação.

**Art. 24º** A Instituição se reserva o direito de não oferecer o curso se o número de matriculados não alcançar o mínimo de alunos para formação de uma turma, de acordo com a definição institucional, com devolução integral do valor pago na matrícula.

## **VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 26º** O início das aulas no 1º semestre letivo de 2017 será informado no momento da matrícula, conforme Calendário Acadêmico da Instituição.

**Art. 27º** O candidato que pretende solicitar aproveitamento de estudos de disciplinas anteriormente cursados em Instituição de Ensino Superior deverá apresentar junto ao SERCA (Setor de Registro e Controle Acadêmico) a seguinte documentação:

- a) uma via original do histórico escolar, em que conste o resultado, a carga horária de cada disciplina/módulo cursado e o sistema de aprovação;
- b) uma cópia autenticada (pela Instituição) dos programas de disciplinas/módulos cumpridos.

**Art. 28º** É facultado ao aluno matriculado solicitar cancelamento de matrícula, devendo apresentar requerimento junto à Secretaria Acadêmica para formalizar o pedido.

§ Após o cancelamento, a documentação entregue por ocasião da matrícula poderá ser devolvida, mediante solicitação dentro do prazo de 30 dias, após será descartada.

**Art. 29º** A Instituição reserva o direito de realizar junção ou subdivisão de turmas, em aulas diferenciadas, com vistas ao melhor atendimento às necessidades didático-pedagógicas.

**Art. 30º** Casos omissos relativos ao Processo Seletivo em questão serão resolvidos pelo Diretor da SOBRESP - Faculdade de Ciências da Saúde, de acordo com a legislação pertinente.

**Art. 31º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**Áureo Silva de Loreto**

**Diretor**